



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 12 a 19/05/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2398

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 261.245,72, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>11.01</i>	<i>Departamento de Serv. Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3050 15.452.1601.1.756</i>	<i>Ampliação e melhoria do Sistema de iluminação Pública</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 261.245,72 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>11.01</i>	<i>Departamento de Serv. Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3050 15.452.1601.1.756</i>	<i>Ampliação e melhoria do Sistema de iluminação Pública</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5100</i>	<i>Obras e InstalaçõesR\$ 261.245,72</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até R\$ 261.245,72 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), referente ao superávit financeiro do exercício anterior ocasionado pelo recebimento destes recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de maio de 2006.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal